



Estado de Santa Catarina
CÂMARA DE VEREADORES DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2014

**APROVA AS CONTAS DO PREFEITO
MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele,

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Exercício de 2012 do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Vanderlei César Seghetto
Presidente



as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte rubrica orçamentária:

05.01.10.301.0006.2.019 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0002 - Assistência Farmacêutica - Recurso Ordinário

05.01.10.301.0006.2.019 3.3.90.00.00.00.00.0.1.0067 - Assistência Farmacêutica

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

12.3 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - PUBLICAÇÃO. Esta Ata entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 27 de maio de 2014.
JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN
Pregoeira Municipal

ALINE KRAUS	MAYARA CARLA GUCHERT
Membro	Membro

PROSAÚDE DISTR. DE MED. LTDA
Empresa Vencedora

ANDRÔMEDA DISTR. DE MED. LTDA ME
Empresa Vencedora

MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP
Empresa Vencedora
CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Empresa Vencedora

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Empresa Vencedora

ALTERMED MAT. MÉDICO HOSP. LTDA
Empresa Vencedora

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Empresa Vencedora

TESTEMUNHAS:
1- SILVANIA CAPISTRANO LOPES 2- LIZANDRO KREUSCH
CPF: 017.410.949-09 CPF: 023.728.959-82

VISTO:

ASSESSOR JURÍDICO

Lindóia do Sul

PREFEITURA

Decreto Legislativo 1/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2014

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Lindóia do Sul/SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 67, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele,

DECRETA

Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas do Exercício de 2012 do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vanderlei César Seghetto
Presidente

